



Requerimento nº 41/2025

Protocolo 326 Envio em 12/03/2025 16:09:04

Autoria: Marcos Antonio Rett Sebrian.

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, sejam solicitadas informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar técnicos de enfermagem nas escolas e creches municipais, conforme se segue:

- a) O município possui algum estudo ou planejamento para a contratação de técnicos de enfermagem para as unidades de educação infantil?
- b) Há possibilidade de incluir a contratação de técnicos em enfermagem no planejamento da administração municipal? Em caso negativo, quais os impedimentos específicos (orçamentários, legais ou administrativos) que inviabilizam essa medida?
- c) Quantas unidades de educação infantil existem atualmente no município e quantas delas possuem profissionais da área de saúde trabalhando regularmente?
- d) Existe legislação municipal ou regulamentação interna que impeça os profissionais das escolas e creches municipais de administrarem medicamentos para alunos das escolas e creches municipais? Em caso afirmativo, favor encaminhar à esta Casa de Leis a cópia do dispositivo legal ou normativo.

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, a fim de obter informações sobre o assunto, pois este Vereador recebeu relatos de que os profissionais não podem fazer a administração de medicamentos a crianças em unidades de educação infantil do município, sendo que muitas crianças necessitam de medicação. Em casos de quedas e outros acidentes, a presença de um técnico de enfermagem se torna imprescindível para os primeiros cuidados às crianças.

Diante disso, a presença de técnicos de enfermagem nas unidades de educação infantil passa a ser fundamental, os quais desempenham funções como aferição de temperatura, orientação aos pais e avaliação da necessidade de encaminhamento da criança para atendimento médico.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, este Requerimento visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 7 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

